

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 051/2021

OBJETO: Transferência para o donatário de madeira em tora, apreendida pela SEMAS através do termo de apreensão TAD-2-S/20-07-00038. DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001-68. DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, CNPJ: 05.149.158/0001-41. VIGÊNCIA: Prazo previsto no programa, projeto ou plano apresentado pelo donatário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Estadual nº 5.887/1995 e Decreto Estadual nº 204/2019. SIGNATÁRIOS: José Mauro de Lima Ó de Almeida - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e João Pereira da Silva Neto - Prefeito de Peixe-Boi.

Protocolo: 721552



PORTARIA

PORTARIA Nº 631 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, republicado no Diário Oficial nº. 33.799, de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.127 de 16 de outubro de 2018 e PORTARIA Nº 35 de 10 de fevereiro de 2019, que dispõem sobre a criação e a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do IDEFLOR-Bio, responsável por coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, previstas para o nono ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de JULHO a 31 de OUTUBRO de 2021, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte desta Portaria.

Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado pela Comissão de Avaliação através de relatório específico das atividades realizadas.

Artigo 3º – A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) as novas metas estabelecidas.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/07/2021 – 31/10/2021

METAS INSTITUCIONAIS		
DIRETORIA	META(S)	Descrição
Gabinete	Elaborar documento técnico enfatizando a gestão do IDEFLOR-Bio nos anos de 2019, 2020 e 2021.	Fazer em 16 de abril de 2022, o IDEFLOR-Bio completar 15 anos de existência, e almejar-se celebrar a referida data com o lançamento do documento/livro que relate a história do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, desde a sua criação, estrutura, recursos financeiros e trabalhos desenvolvidos, ao longo deste tempo.
Procuradoria Jurídica	PROJETO PARA A ELABORAÇÃO DE LIVRO COMEMORATIVO AOS 15 ANOS DO IDEFLOR-Bio.	Colaborar na confecção do livro com os conteúdos pertinentes a esta PROJUR.
Assessoria de Comunicação	Contribuir com o Livro sobre os 15 anos do IDEFLOR-Bio.	A ASCOM, vai contribuir na elaboração e divulgação do livro sobre os 15 anos do Instituto.
Núcleo de Planejamento Articulação e Projetos Especiais	Elaborar as contribuições ao projeto de elaboração do livro Comemorativo aos 15 anos do Ideflor-Bio, no que diz respeito ao NUPLAN e suas competências básicas.	Descrever as principais finalidades e competências do Nuplan na vigência da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e após reestruturação ocorrida por meio da Lei nº Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, no que diz respeito ao NUPLAN.

Núcleo de Controle Interno	Produção de documento que fará parte do Projeto do Livro elaborado pela DGBio em Comemoração dos 15 anos do IDEFLOR-Bio em 2022.	Trata-se de documento a ser elaborado coletivamente por todas as Diretorias, Núcleos, Regionais e Setores do IDEFLOR-Bio em comemoração aos 15 anos do Instituto. Nesse sentido, o Controle Interno realizará a sua contribuição relatando quais as funções desempenhadas e o marco legal de criação do setor.
	Realizar conformidade e análise de no mínimo 90% dos processos encaminhados ao setor	As conformidades deverão ser realizadas diariamente, em todos os processos encaminhados ao setor para esta finalidade, atendendo as prioridades solicitadas.
Núcleo de Tecnologia da Informação	Atender, em até 01 (um) dia, 85%, dos chamados criados no sistema GLPI no quadrimestre de avaliação de Julho de 2021 a Outubro de 2021.	Trabalhar com soluções da tecnologia da informação para os problemas diários aos nossos servidores deste instituto diariamente da maneira mais rápida e eficaz possível.
	Elaborar contribuição do NTI para o livro comemorativo dos 15 anos do IDEFLOR-Bio, citando os sistemas desenvolvidos e melhorias de infraestrutura deste núcleo.	Elaborar contribuição do NTI para o livro comemorativo dos 15 anos do IDEFLOR-Bio, citando os sistemas desenvolvidos e melhorias de infraestrutura deste núcleo.
Núcleo Geotecnologias	Aplicação de metodologia de monitoramento de focos de queimadas nas unidades de conservação estaduais consideradas de maior sensibilidade a incêndios.	Para atendimento desta meta, o Núcleo de Geotecnologias executará rotina de monitoramento de focos de calor nas Unidades de Conservação Estaduais, geração de relatórios de monitoramento de ocorrências e envio dos respectivos relatórios às gerências das Unidades de Conservação afetadas.
	Suporte na elaboração dos produtos cartográficos do Livro comemorativo aos 15 anos do IDEFLOR-Bio.	Em alusão ao aniversário de 15 anos do IDEFLOR-Bio, o qual ocorrerá em 16 de abril de 2022, será elaborado um documento que contará a história do Instituto. Nesse contexto o NGEO contribuirá com os produtos cartográficos do referido documento.
Comissão Permanente de Licitação	1- Dar andamento/providências em 85% dos processos, elaborando as minutas dos editais de Licitação em conformidade com os respectivos Termos de Referência encaminhados pelos setores demandantes.	Meta 1: Realização de todos os atos em consonância com a lei de licitação 8666/93.
	2- Encaminhar para a ASCOM, para publicação dos avisos e resultados das licitações no site do IDEFLOR-Bio.	Meta 2: Será enviado a ASCOM o aviso de realização de licitação, e após a conclusão do certame, é encaminhado para a ASCOM o termo de homologação, para dar publicidade no site do IDEFLOR-Bio.
Escritório Regional Carajás	1 - Apresentar os trabalhos desenvolvidos de Recomposição florestal, ações inerentes ao desenvolvimento do PROSAF. (projeto de implantação de Sistemas Agroflorestais Comerciais) pelo Regional Carajás, a partir de 2017.	Descrição dos trabalhos desenvolvidos pelo Escritório Regional de Marabá/ IDEFLOR-Bio sobre a implantação dos sistemas agroflorestais comerciais, como estratégia de recuperação de áreas degradadas nos Municípios de atuação desse Regional desde 2017.
	Firmar Acordo de Cooperação Técnica com município de Medicilândia	O Acordo de Cooperação Técnica com município de Medicilândia tem o objetivo de fomentar projetos de recuperação de áreas alteradas no município de Medicilândia, com a implantação de Sistemas agroflorestais- SAF's, a partir da mútua cooperação técnica entre IDEFLOR-Bio e PMM para atender neste calendário agrícola (julho de 2021 a junho de 2022) a demanda de 30 famílias de agricultores familiar no referido município com preparo de 1 ha de área mecanizada por família, capacitação dos agricultores, implantação de viveiros e produção de mudas e assessoramento técnico das ações descritas no Plano de Trabalho.